

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 1/2024-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 68/2023-TRE/RN
Processo SEI nº 154/2024-TRE/RN

Termo Aditivo do **Contrato nº 1/2024-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE –
TRE/RN** e a empresa **NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral substituta, SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.** (CNPJ: 25.165.749/0001-10), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala nº 1803, Alphaville, Barueri/SP [Correio Eletrônico: licita.neo@neofacilidades.com.br] [Telefone: (11)3631-7730], neste ato representada por FELIPE VERONEZ DE SOUSA, CPF nº ***.281.806-47, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2, do instrumento contratual e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, e objetivando viabilizar acréscimo no quantitativo dos serviços previstos no **Contrato nº 1/2024-TRE/RN**, o valor global do referido contrato fica acrescido em **R\$ 101.359,50 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a **25%** do valor global inicial do contrato mencionado.

1.2. Em decorrência da alteração contratual indicada no subitem 1.1 desta Cláusula, o valor global do **Contrato nº 1/2024-TRE/RN** passa a ser **R\$ 506.798,20 (quinhentos e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 1/2024-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes lavram e assinam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 29 de maio de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Felipe Veronez de Sousa

Representante Legal

NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.